

## ESCLARECIMENTOS SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO EM CASCAVEL/PR

A primeira fase da vacinação contra a COVID-19 inclui:

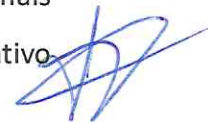
1. Pessoas com mais de 60 anos em Instituições de Longa Permanência – ILIPI's e os trabalhadores destes locais;
2. Pessoas com mais de 80 anos que obrigatoriamente estejam acamadas (sem locomoção);
3. Pessoas com mais de 18 anos, com deficiência institucionalizadas, em Residências Terapêuticas ou Inclusivas, e os trabalhadores destes locais;

Destes grupos acima, já foram disponibilizadas as vacinas a todos os integrantes, só não sendo vacinados ainda, aqueles que por ventura se recusaram, ou que possuíam contraindicações. Havendo alguém desses grupos que não tenha recebido a vacina, é só comunicar a secretaria da saúde pelo e-mail [gabineteesau@gmail.com](mailto:gabineteesau@gmail.com)

A primeira fase da vacinação contra a COVID-19 inclui também os Trabalhadores da Saúde, e aqui cabe destacar 02 conceitos:

- **PROFISSIONAL DE SAÚDE:** Pessoa com curso técnico ou graduação na área da saúde;
- **TRABALHADOR DE SAÚDE:** pessoa que exerce as atividades laborais em serviços de saúde (*seja profissional da área ou não, como zeladoras, administrativos, seguranças, estagiários remunerados e até mesmo acadêmicos em estágio*). Os locais de trabalho são de natureza diversa, desde onde se realiza a assistência direta ao usuário acamado, até ambientes cujas atividades desenvolvidas são, **EXCLUSIVAMENTE**, administrativas.

Da mesma forma que sem o Médico, Enfermeiro, Técnico de Enfermagem ou demais profissionais de saúde, o paciente também poderá ficar desassistido sem o Administrativo.



que compra e fatura os insumos e medicamentos, ou a Zeladora que faz a desinfecção dos leitos.

Dessa forma, a SESAU realizou nos 05 primeiros dias de vacinação a aplicação nos trabalhadores de saúde que estavam envolvidos diretamente no enfrentamento da pandemia (linha de frente), em serviços públicos de saúde e hospitais privados com leitos para COVID-19.

**Após isso, iniciou a vacinação completa de 100% dos “trabalhadores da saúde”, de todos os estabelecimentos de saúde, seguindo a priorização conforme o Anexo II do Plano Estadual de Vacinação da COVID-19.**

**Priorização dos Grupos de Trabalhadores da Saúde:**


1. Profissionais de Saúde Vacinadores/ Aplicadores da Vacina contra a COVID pela SESAU;
2. Trabalhadores de Saúde dos Hospitais e serviços de urgência e emergência referência para COVID-19, público e privado (HUOP, Hospital de Retaguarda, Hospital São Lucas, Hospital do Coração, Hospital Policlínica, Hospital Dr. Lima, UOPECCAN, CEONC, UPA Brasília, UPA Tancredo, UPA Veneza, SAMU, SIATE e Renalclín);
3. Trabalhadores de Saúde dos Centros de Atendimento a COVID-19 (UBS Floresta, UBS Nova Cidade, UBS Santa Cruz, Ambulatório CAS, Ambulatório COVID dos Frigoríficos, Ambulatório COVID do Exército);
4. Trabalhadores de Saúde da Atenção Primária em Saúde (UBS, ESF), CAPS ad III – SIMPR, CAPS ad, CAPS i, CAPS III, e Farmácias Básicas;



5. Trabalhadores de Saúde dos Laboratórios Públicos e Privados que realizam exames para COVID-19 (Álvaro, Biovel, Parzianello, Unilabor, Unipar e Laboratório Municipal);
6. Trabalhadores de saúde dos demais serviços de urgência e emergência (CONSAMU, SMR – Ecocataratas, Translife, SOS Unimed e Aeromédico);
7. Trabalhadores de Saúde das Vigilâncias em Saúde (VISA, VIEP, VISAM, VISAT);
8. Trabalhadores de Saúde dos demais serviços públicos hospitalares e ambulatoriais (CISOP, CAE, CEACRI, CASM, CEDIP, CEO Municipal, CEO Unioeste, Consultório de Rua, Sistema Prisional, PAID, CETEA, Central de Transportes, APAE, CEAPAC, APOFILAB, INSS, Hemocentro, Farmácia do Paraná)
9. Trabalhadores de Saúde dos demais serviços privados hospitalares e ambulatoriais, cuidadores de idosos, doulas, funcionários do sistema funerário, acadêmicos dos cursos de saúde em estágio em unidades de saúde, demais serviços administrativos de saúde;
10. Trabalhadores de serviços de saúde, públicos e privados, que se encontram em tele trabalho ou afastados, devido a pandemia, e demais não listados anteriormente;

**TODOS os estabelecimentos da PRIORIDADE de 01 a 08 acima, já tiveram as doses de vacinas disponibilizadas para 100% dos seus respectivos “trabalhadores de saúde”.**

Só não foi vacinado ainda aqueles que por ventura se recusaram, não compareceram nas datas estipuladas ou que possuíam contraindicações. Havendo alguém desses grupos que não tenha recebido as doses, é só enviar ofício com justificativa e a relação de nomes a



secretaria da saúde pelo e-mail [gabineteesau@gmail.com](mailto:gabineteesau@gmail.com) para futuro encaixe;

Considerando a disponibilidade de doses, e que a quantidade de vacinas não é suficiente para atender 100% da demanda, **os grupos 9ª e 10ª dos trabalhadores de saúde, também estão sendo escalonados,** a fim de organizar, otimizar e garantir a vacinação de todos, conforme a chegada de vacinas:

**Dessa forma, o grupo 9ª será vacinado nesta ordem:**

- a) Cuidadores de idosos (dos idosos acamados com mais de 80 anos)
- b) Trabalhadores de Saúde dos estabelecimentos de saúde com CNES de Hospital (Geral, Dia, Especializado);
- c) Acadêmicos dos cursos de saúde em estágio em hospitais privados;
- d) Profissionais de saúde de serviços ambulatoriais de saúde – CENSE I, CENSE II, PIC, 15ª BIM, Comunidades Terapêuticas regulares;
- e) Funcionários do sistema funerário e Doulas;
- f) Trabalhadores de Saúde dos Serviços administrativos públicos de saúde – SESAU e CONSAMU;
- g) Trabalhadores de Saúde das Clínicas e Consultórios – Estabelecimentos de Saúde: Policlínicas, Clínicas/ Centro de Especialidades, Consultório Isolado, Cooperativa ou empresa de cessão de trabalhadores na saúde, unidade de apoio, diagnose e terapia) – com cadastro no CNES – Listas disponíveis do site do município no link <https://cascavel.atende.net/#!/tipo/pagina/valor/1993>

**TODOS os estabelecimentos acima já**  
**tiveram as doses de vacinas**  
**disponibilizadas entre 09 e 12/02/2021.**

Só não será vacinado, aqueles que por ventura se recusaram, não compareceram nas datas estipuladas ou que possuam contraindicações. Havendo alguém desses grupos que não tenha recebido as doses, é só enviar ofício com justificativa e a relação de nomes a secretaria da saúde pelo e-mail [gabineteesau@gmail.com](mailto:gabineteesau@gmail.com) para futuro encaixe;

**Após a finalização dos grupos acima, com sobras ou envio de novas doses, deverá ser divulgado novo cronograma, na seguinte ordem:**

- a) Demais cuidadores de idosos, que comprovarem estar em atividade;
- b) Trabalhadores da 10ª Regional de Saúde;
- c) Demais Clínicas e Consultórios – estabelecimento de saúde – que realizaram o credenciamento no CNES após 08/02/2021, cabendo ao trabalhador comprovar o vínculo ao estabelecimento;
- d) Demais Clínicas, Consultórios e Farmácias – estabelecimento de saúde – que não possuem CNES, mas que comprovem estar em atividade, cabendo ao trabalhador comprovar o vínculo ao estabelecimento;
- e) Demais profissionais autônomos da área de saúde, mesmo sem CNES, que comprovarem estar em atividade;

**Após a finalização dos grupos acima, com sobras ou envio de novas doses, deverá ser divulgado novo cronograma, na seguinte ordem:**

- Grupo 10 - Trabalhadores de serviços de saúde, públicos e privados, **que se encontram em tele trabalho ou afastados**, devido a pandemia, e demais não listados anteriormente;

TODO ESCALANOMANETO É DEVIDO AO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE CASCVEL NÃO TEREM RECEBIDOS DOSES SUFICIENTES. NENHUM TRABALHADOR DA SAÚDE FICARÁ SEM A VACINA, MAS RECEBERÃO DE ACORDO COM A CHEGADA E O ESCALONAMENTO.



Paralelamente, está ocorrendo por determinação da SESA a vacinação do idosos com 90 anos ou mais, e conforme a sobra de doses ou novas doses, destinadas a esse grupo, será seguido a sequência de vacinação para idosos acima de:

85 anos ou mais;

80 anos ou mais;

70 anos ou mais;


65 anos ou mais;

60 anos ou mais;

**O Planejamento das demais faixas para idosos, ou demais fases, como pacientes com comorbidades (3ª fase), ou de atividades essenciais (4ª fase), só são planejadas conforme a quantidade e a chegada dessas doses para a SESAU.**

**OBS:** Alterações ou mudanças dessas normas, podem ocorrer em virtude de instâncias superiores, como o Ministério da Saúde, a Secretaria de Estado da Saúde ou mesmo o Poder Judiciário.

*Cascavel, 10 de fevereiro de 2021.*



**Thiago Daross Stefanello**  
**Secretário Municipal da Saúde de Cascavel/PR**